

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 17439/2017

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PSF GRAJAÚ- ICUÍ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2017– SESAU.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para instalação do PSF Grajaú-Icuí;

Considerando o decreto da Casa Civil da Presidência da República, nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

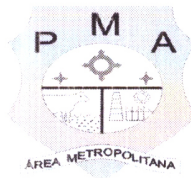
Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização; o seu entorno abrange variados serviços públicos e privados, logradouro pavimentado e atendendo o fator logística do objeto; bem como que o valor do aluguel é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho e estrutura do imóvel; e que o imóvel é o único na localidade e que atende as necessidades do almoxarifado

Considerando a insuficiência dos recursos financeiros deste Município para no momento promover a construção de prédio específico para este fim e a urgência que o caso requer;

Considerando que tal circunstância não pode ser fator impeditivo à instalação do PSF Grajaú-Icuí, uma vez que a ausência de prédio próprio pode ser suprida por um imóvel alugado e que satisfaça o interesse e necessidade da Administração, em atenção ao princípio da razoabilidade;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

Considerando que assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, no seu inciso II do art. 23, prescreve



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

que é competência comum da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situado Estrada do Icuí Guajará, Conjunto Residencial Grajaú I, lote 01, quadra E, no Município de Ananindeua/PA, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando sediar as atividades do PSF Grajaú-Icuí, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, ou seja, atenção à saúde dos Municípes, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, "caput" e Parágrafo Único, e nos termos do Parecer n. 077/2017.ASJUR.SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias.

Ananindeua/PA, 21 de dezembro de 2017.

Paulo Campos
Secretário Municipal de Saúde
SESAU

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua